Agrestina, 10 de setembro de 2019.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
19/12/2019 nº 434

Oficio GP nº. 400/2019.

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.436 de 05 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.436/2019 de 05 de dezembro de 2019, que **Denomina as artérias públicas localizadas no Bairro da COHAB, perímetro urbano deste Município de Agrestina, e dá outras providencias.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/12/2019
Mª José M. Barbosa
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.436 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina as artérias públicas localizadas no Bairro da COHAB, perímetro urbano deste Município de Agrestina, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua Projetada, conhecida como Rua da Creche, via pública localizada no Bairro da COHAB, zona urbana deste Município, defronte a Creche Vovó Maria, de Rua **MARIA JOSELIA DA COSTA**.

Art. 2º - Fica denominado a Rua Projetada, via pública localizada no Bairro da COHAB, zona urbana deste Município, ao lado da Praça Projetada a ser construída nas proximidades da Academia das Cidades Claudio Manuel Damasceno Alves, Rua **MANOEL LUCELIO ALVES.**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei nº. 012/2019** de 22 de novembro de 2019.
Autoria do **Vereador José Givaldo Leite.**

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/12/2019
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.436 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.436 de 05 de dezembro de 2019, que **Denomina as artérias públicas localizadas no Bairro da COHAB, perímetro urbano deste Município de Agrestina, e dá outras providencias.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/12/2019
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE